

CIVILIDADE E VIOLÊNCIA: UMA REFLEXÃO CONCEITUAL A PARTIR DE NORBERT ELIAS ¹

José Ernesto Pimentel Filho ²

Introdução: relevância empírica do debate e proposições

Na busca da compreensão da violência rural no Brasil do século XIX, chegamos à leitura de Norbert Elias. A reflexão teórica eliasiana tem nos permitido ver a violência na sua relação com as transformações profundas por que passaram os diversos espaços sociais naquele período no Brasil. Isto pelo fato de fornecer uma instigante análise acerca da formação do Estado no Ocidente, mostrando a complexidade das realidades econômicas, culturais e sociais ali envolvidas. Desta forma, alcançamos uma dimensão investigativa que, transcendendo as narrativas pontuais e micro-históricas, nos indica parâmetros de interpretação do curso social enquanto processo de civilização.

É peculiar a forma como se deu a separação entre cultos e letrados na sociedade brasileira imperial. Podemos dizer que outra nomenclatura desta separação está expressa na distinção entre os costumes e a conduta civilizada, a qual foi operada em meio a um conjunto de fenômenos aparentemente díspares: o crescimento da economia monetária e do Estado; a sofisticação das camadas urbanas, conformando o chamado "patriarcado urbano"; o desenvolvimento das letras e das agremiações científicas; a estruturação - ainda que precária - do sistema de ensino e o estabelecimento de uma codificação e uma política criminal inspirada nos modelos europeus, entre inúmeros outros acontecimentos de natureza "civilizadora".

No decorrer do processo acima mencionado, a vida comunitária - associada às formas enraizadas de cultura rural e popular - passava a expressar algo distinto do modo culto de viver. Aí inclusa uma ferocidade "natural" do homem rude e não-citadino. Como antídoto político e social ao mundo local pregava-se a pacificação das "últimas classes" pela força militar e policial do Império. Foi, por exemplo, a partir da denominação pejorativa de "costume" que se tentou desqualificar os balaios revoltosos no Maranhão. O então coronel Luís Alves de Lima e Silva considerava como "roubo" a prática de tomar diretamente para si os bens das famílias ricas da região, por ocasião da Balaiada, e assim referiu-se aos revoltosos: "(...) *esses bandoleiros, habituados a roubar para viver poderiam sem esta cautela continuar nos seus antigos costumes*" (ver Simone, 1979: 52).

Investigar, pois, temas como a criminalidade e a violência numa dada sociedade, seja em qual época for, significa pensar tanto o monopólio legítimo

¹ O presente artigo é fruto de uma pesquisa em andamento acerca da ordem social e da violência costumeira no Ceará durante o século XIX. Gostaríamos de agradecer aos Professores Theophilos Rifiotis (UFSC) e Cezar Barreira (UFC), com quem tivemos a oportunidade de discutir algumas idéias e caminhos aqui trilhados.

² Professor do Departamento de História da Universidade Federal da Paraíba (Campus I - João Pessoa). Bolsista CAPES de doutorado "sanduíche" no programa PDEE da USP em convênio com a Universidade de Paris 1, Pantheon-Sorbonne.

da violência quanto as representações e práticas simbólicas que fazem definir quem deve, ou não, ser objeto da perseguição policial-judiciária ou militar empreendida em nome deste mesmo monopólio. No tocante à nossa pesquisa sobre o Ceará, era também o *costume* uma palavra pré-concebida que sintetizava uma visão de mundo típica das elites locais ao descrever o modo de vida daqueles a quem acreditavam combater, em nome da ordem e da civilização:

“Senhores, expondo-vos o estado da provincia relativamente á segurança dos direitos individuaes, peço-vos que para conseguila não vos fieis somente nos meios materiaes. Cuidai seriamente da instrucção publica, soccorei-vos da religião e eu vos asseguro que conseguireis adocar e purificar os costumes.” (Relatório do Presidente da Província do Ceará, 01/ set./ 1853, grifos meus.)

Havia, igualmente, uma representação da sociedade enquanto corpo de classes dispostas hierarquicamente, que implicava na estigmatização daqueles que se opunham, ou simplesmente, estavam à margem deste mesmo corpo. Os homens eram pensados enquanto categorias assim descritas: a maioria deles poderia não ter inteligência e dedicar-se ao mundo material ou mecânico; outros poderiam não ter superior inteligência e serem dados aos esforços de uma instrução medíocre, mas proveitosa; poderiam, ainda, os homens serem notáveis e ricos, pertencendo à escala mais alta da cultura e da sociedade ³.

A partir desse panorama da estratificação social - um tanto à *la Ancien Régime* - vê-se quem, no mundo letrado, era considerado digno de participar do jogo político. Todos os “ignorantes” deveriam se por de lado e reconhecer que compunham uma grande e obscura maioria. Foi o surgimento de uma nova geração de senhores, ligados à agricultura comercial - depois de 1850 - e à ideologia do liberal-catolicismo, que elegeu por tema a vida marginal da população “cearense” de então, sobretudo as classes de baixo: indígenas, homens livres, libertos e escravos. A segunda metade do século opunha aos dirigentes provinciais um grande desafio: integrar-se abruptamente às economias européia e americana. Paralelamente, construía-se nos espaços citadinos um comportamento moral muito distinto do que era vivido pelas

³ “Da zona de luz, onde giram as classes superiores - os homens civilizados, mais ou menos instruídos, mais ou menos abastados -, para a zona quasi das trevas - onde jazem as classes inferiores -, a gente ignorante e rude, o proletario, a gradação é tal, que não dá para a zona intermedia. Assim resulta um facil predominio das primeiras sobre as segundas classes.” (Relatório de Presidente de Província - Ceará, Cavalcante de Albuquerque, 01 de novembro de 1868). Este imaginário que demonstra a forma de apreender as hierarquizações da sociedade, está também explícito em um artigo d’O Cearense, intitulado “O desânimo em matéria de estudo” (nº 13, de 27/dez./1846); um discurso de Thomaz Pompeu de Souza Brazil, na *Revista da Academia Cearense* (tomo II, 1897, p.10). Diversos documentos também fazem referência implícita a tal imaginário social. Reunimos alguns destes documentos e os associamos a outras práticas sociais para uma interpretação abrangente, no capítulo “Representações em torno da luz. 1840-1900” do livro *Urbanidade e cultura política* (Pimentel Filho, 1998: 183-194). Cabe ainda lembrar que a forma imaginária acima posta não foi criada pelo século XIX, e sim retomada da tradição erudita, dos discursos católicos, de onde teve sua inspiração.

comunidades rurais, composta de uma gente etnicamente diversa e territorialmente nucleada em povoações e economias que não conformavam ainda uma identidade provincial nos marcos das aspirações desta nova elite.

A criminalidade como tema relevante para a burocracia da Província do Ceará foi pensada no horizonte de construção da moral da boa sociedade cidadina. Muito daquilo que a elite pensava ser causa do crime não pode ser visto, hoje, senão como um campo tenso de violências, que estigmatizam os comportamentos do interior como sendo inadequados ao novo *ethos* senhorial, ligado às noções de cidade e civilização.

O ideal civilizador em todo o Brasil foi primeiramente assimilado pelas camadas superiores, como signo de exclusão e distinção social. De fato, a partir do século XIX, a modernização conservadora da vida social e política do Brasil rompia os laços patriarcais de proteção. A urbanização tornava-se um processo irreversível. Neste momento, acirra-se a oposição entre valores e idéias civilizadoras, de um lado; costumes, paixões, sentimentos da população, de outro. O *costume* definia - para os letrados - o mundo de natureza a ser domesticado, pacificado e disciplinado.

Como se pode observar pelo que foi dito acima, o debate não era exclusivo desta ou daquela Província. Tomamos o Ceará como estudo de uma dada realidade onde se refletia uma tensão também presente e significativa em todo o Império. O estudo de uma província (sobre a qual temos dedicado já alguns anos de pesquisa) tem permitido aprofundar as hipóteses e investigar mais detidamente um "microcosmo" entre outros. O que nele há de mais caracteristicamente singular? O fato de a Província ser considerada, à época, um foco de barbárie e de selvageria, um retardo da civilidade: sua identidade, enquanto espaço local, estava colada à violência ⁴.

⁴ Um dos presidentes do Ceará lembra à Assembléia, em 1854, o fato de que a Província estava sendo alvo de comentários e notícias - provavelmente de jornais de outras províncias - que a incluíam num cenário marcado por homicídios e violências. Ele admitiu, diante da realidade que acompanhava, que a má fama da Província, embora exagerada, tinha certa razão de ser: "*Não se passa mez, em que não venha pungir o coração o conhecimento de alguma morte violenta, as veses acompanhada de circunstancias atrozes e que so a ferocidade de barbaros se poderia receiar*". (**Relatório de Presidente de Província - Ceará**, 01/set./1854) O jornal liberal **O Cearense**, ao comentar a morte de um chefe conservador encontrado pútrido na estrada que ia até sua propriedade, apelava a uma memória consensual acerca da terra: "*Não se poupe o sr. doutor Chefe de policia; expurgue o Ceará dessas feras que tem tinto de sangue a nossa história*" ("**Assassinato**", in: **O Cearense**, n. 23, 03/fev./1847). Quando Tristão de Alencar Araripe escreveu a primeira história da Província, dedicou um capítulo ao "*estado material e moral da capitania*". Em verdade, fazia ele um balanço da civilização da pátria local no século XVIII: vida material, administração, coleta de impostos, ilustração popular e violência coletiva. Referia-se a um sistema mental praticado pelas populações do sertão que faziam a justiça ser simplesmente impotente: "*Ao roubo e ao furto elles ligavam idéas de infamia; mas ao crime de homicídio por desafronta a injurias verdadeiras ou supostas nenhum escrupulo se juntava, antes havia certa ufania n'esse procedimento*" (Araripe, 1867: 126). Contava, em 1708, no Aquiraz, cerca de 214 pessoas delinquentes, que estavam soltas sem punição; calculava pelos registros oficiais mais de mil criminosos no Icó, entre 1735 e 1795. Araripe corroborava, assim, para uma visão sobre o sertão que será, posteriormente, exposta pelo historiador

Ora, chegamos a um conjunto de tópicos teóricos: civilização, civilidade, economia, monopólio da violência, costume, comunidade, etc. Elas estão postas enquanto caminhos de diálogo com fontes empíricas precisas. O presente artigo, pois, busca aprimorar a reflexão sobre a *civilidade* do ponto de vista conceitual. Para tanto, tomamos um autor como base principal: Norbert Elias, de *O processo civilizador*.

Objetivamos mostrar como surgiu a *civilidade*, estabelecendo suas linhas gerais de desenvolvimento. Esta formação da *civilidade* é aqui descrita sob dois aspectos: 1) a criação de um conjunto de regras que se diferenciam das práticas comunitárias e locais; 2) a efetiva existência das circulações culturais. Em verdade, ao falar de *civilidade* e de práticas costumeiras, ou comunitárias, estamos tratando de uma relação, ou seja, uma disputa que está sujeita a variadas apropriações e à criação de novas regras delimitadoras, o que implica na recusa de toda e qualquer análise de natureza evolucionista.

A civilidade como decorrência da centralização política

No tratado *Da civilidade em crianças*, escrito por Erasmo de Rotterdam, encontramos algumas lições de comportamento em sociedade. Entre as regras de civilidade postas ali, Rotterdam tematizava o "*decoro corporal externo*". Uma das passagens curiosas com a qual Elias exemplifica o conteúdo do tratado, diz respeito ao que deve ser feito com as secreções do nariz:

"O camponês enxuga o nariz no boné ou no casaco e o fabricante de salsichas no braço ou no cotovelo. Ninguém demonstra decoro usando a mão e, em seguida, enxugando-a na roupa. É mais decente pegar o catarro em um pano, preferivelmente se afastando dos circunstantes. Se, quando o indivíduo se assoa com dois dedos, alguma coisa cai no chão, ele deve pisá-la imediatamente com o pé. O mesmo se aplica ao escarro." (Elias, 1994 a: 69)

O universo cotidiano passa a ser regulado por regras e conselhos do 'bem portar-se'. Daí, pois, um conjunto novo de procedimentos à mesa e na companhia dos outros, fazendo surgir etiquetas e comportamentos mais polidos. Não se trata, para Elias, de regras casuais, mas sim, de uma relação causal direta com a pacificação movida pelo Estado. Na medida em que as relações de disputa não poderiam mais se realizar pela guerra, a conquista violenta do outro no Ocidente europeu deu lugar a uma civilidade típica dos setores altos da sociedade. Nesta interpretação, a civilidade, pois, é uma decorrência da pacificação.

É a presença do poder central que faz mudar os "*padrões da economia dos instintos*" (Elias, 1994 b: 199). Com isto não se afirma que a cordialidade e a simpatia não existissem, já que não se pode estabelecer um ponto zero de civilidade pelo qual se deva partir. Mas é a presença de um poder acima dos Senhores particulares e acima dos *costumes* que faz desencadear um conjunto de tensões inteiramente novas para a sociedade local.

Capistrano de Abreu: "*Ladrão era e ainda é hoje o mais afrontoso dos epítetos: a vida humana não inspirava o mesmo acatamento*" (citado por Rodrigues, 1959: 15).

⁵ Hoje em dia, entretanto, este projeto de civilidade parece ter ganhado conotações

Esta presença do Estado pode ser atestada pela observação dos meios pelos quais a estrutura do crime e da perseguição judiciária transformaram-se entre o século XVIII e inícios do século XX. Os crimes tornaram-se mais complexos e mais diversificada tornou-se a rede dos crimes a serem perseguidos pelo Estado.

A sociedade criou seus novos crimes e regras de punição e os julgamentos passaram a compreender diversos saberes inclusos na avaliação da conduta criminosa. O crime antigo, o assassinato, o roubo, perderam peso na cena pública, nas representações sobre o criminoso - o que se demonstra pelo surgimento das narrativas policiais - ao mesmo tempo em que foram civilizadas igualmente as formas de punição (Foucault, 1987).

A formação do monopólio da força física implicou numa disputa complexa em que a sociedade separou a violência direta da coação e da disciplina. O uso da força física deixou de ser um problema para as grandes nações civilizadas⁵, mas as exigências do portar-se dentro do que é "correto" também mudaram significativamente. Esta separação é um emblema da grande mudança das sensibilidades ocidentais no que diz respeito ao uso da força física no cotidiano, na educação formal e na punição.

A civilização implicou na fundação de "*espaços sociais pacificados*", os quais estão regularmente livres dos atos violentos. Isto é pensado por Norbert Elias como um processo muito longo: a formação da nobreza de corte no século XII a substituir as regras sociais do que ele chama de "*nobreza marcial*" ou sociedade guerreira. Esta formação refletiria, sobretudo no século XVI e XVII, numa mudança dos comportamentos sociais nos círculos superiores, cada vez mais complexos e exigentes em civilidades.

A economia e as relações interpessoais

O surgimento de um processo civilizador, com as características desenvolvidas no Ocidente, pressupõe mudanças econômicas profundas. Gostaríamos de destacar duas: a monetarização e a diversificação interdependente de funções sociais e de poder.

Elias entende as transformações do século XI e XII como fundamentais no processo de diferenciação de funções. A expansão demográfica e o novo órgão, a cidade, trazem consigo uma crescente diferenciação do trabalho. A pressão por novas terras implica em pressão interna, numa diferenciação de funções e atividades no seio das comunidades urbanas nascentes. Ao mesmo tempo, a moeda, que nunca saíra de uso, retoma um grande fôlego de circulação.

inteiramente diversas. Nas grandes cidades do mundo contemporâneo, a violência física direta empregada pelos cidadãos - exercida de forma arbitrária e irracional - dá sinais de vitalidade. Também as civilidades no campo penal parecem longe de estar em vigor: vemos em alguns Estados da federação norte-americana (dentre eles o Texas do presidente G. W. Bush), não só a vigência da pena de morte, como o retorno das penas de humilhação pública de origem medieval, o que reflete, em parte, a falta de um caminho consensual que venha a substituir a falência da pena-prisão como forma universal, igualitária e civilizada de punir.

⁶ "*A sociedade tripartida sucede a sociedade dos 'estados', isto é das condições socioprofissionais. O seu número varia conforme os autores, mas encontramos algumas constantes, em particular a*

As cadeias econômicas - produção, circulação e consumo - tornam-se extensas e complexas. Extensas porque preenchem espaços locais, regionais e internacionais; complexas porque a relação direta entre produtor e consumidor tende a ser bem menos relevante que em tempos anteriores. A moeda viabiliza tanto o desenvolvimento dessas relações de troca - agora marcadas pela *"formação de um corpo artesanal financeiramente independente"* (Elias, 1994 b: 49) - como das sucessivas cadeias, as quais ocupam vastos territórios.

A moeda torna-se *"uma encarnação do tecido social, um símbolo da teia de atos de troca e cadeias humanas"*. Esta afirmação de Elias (1994 b: 50) visa ressaltar o que na moeda expressa significações que estão fora dela:

"A moeda e a diminuição ou aumento de seu uso não podem ser compreendidos em si, mas apenas do ponto de vista da estrutura de relacionamentos humanos. É aqui, na forma modificada de integração humana, que devem ser procuradas as principais molas propulsoras dessa transformação. Claro que, quando o uso da moeda começou a crescer, esse fato ajudou, por seu turno, a impulsionar ainda mais todo o movimento - o aumento populacional, a diferenciação, o crescimento das cidades - até atingir um ponto de saturação." (Elias, 1994 b: 51)

As revoluções urbanas dos séculos XI e XII imprimem aos homens livres a necessidade de uma ocupação. Os esquemas de tripartição social se vão rompendo e dando lugar a um número maior de categorias e profissões ⁶. A sociedade passa a ser pensada a partir de estados sócio-profissionais, com classificações mais horizontais que demonstram a ascensão de novos setores:

"Quanto mais prosseguiu a interdependência das pessoas e, por conseguinte, mais terra e sua produção eram incluídos na circulação do comércio e da moeda mais dependentes as classes superiores, que não trabalhavam, os guerreiros, ou nobreza, se tornavam das classes inferior e média, que trabalhavam, e mais estas últimas ganhavam em poder social." (Elias, 1994 b: 56)

A categoria dos *laboratores* presente nos estados sócio-profissionais não se refere mais aos últimos da escala social. Eles não são agora todo e qualquer trabalhador, mas *"os trabalhadores agrícolas que são os principais artífices e beneficiários deste progresso econômico, uma elite, um méliorat camponês"* (Le Goff, 1980: 82). Todos

mistura de classificação religiosa, baseada em critérios clericais e familiares, com uma classificação segundo funções profissionais e condições sociais. De resto, tal como os três filhos de Noé tinham servido para a ilustração do esquema tripartido, assim outros temas do simbolismo bíblico ou cristão foram por vezes adaptados ao novo esquema social. Honorius Augustodunensis compara a sociedade a uma igreja cujas colunas são os príncipes, cujas telhas são os cavaleiros e cujo pavimento é o povo, que alimenta e mantém a Cristandade toda com o seu trabalho. No século XIII, um pregador popular saxão, o franciscano Konrad, identifica mais banalmente o altar com Cristo, as torres com o papa e os bispos, o coro com os clérigos e a nave com os leigos. Na mesma época, Berthold de Regensburg distingue dez classes sociais correspondentes aos dez coros dos anjos. Um sermão alemão de cerca de 1220 enumera até 28 estados (...)" (Le Goff, 1984, vol. 2: 16-17).

⁷ Cremos não ser forçoso dizer que as situações kafkianas lembram, na teoria de Elias, um mundo peculiar: aquele do difícil equilíbrio da economia das condutas e das paixões a

os estados podem ser ainda, entretanto, agrupados em três, *oratores, bellatores e laboratores*, e a rede social estende-se de cima a baixo, numa sociedade hierárquica e articulada, tendo o rei e a nobreza na cimeira do poder:

"(...) do século IX ao século XIII, o aparecimento dos bellatores no esquema tripartido corresponde à formação de uma nova nobreza e, nesta época de profunda transformação da técnica militar, à preponderância da função guerreira nesta nova aristocracia. Quanto ao rei dos bellatores, ele é também, em primeiro lugar, um chefe militar e mantém, com a ordem guerreira, as mesmas relações ambivalentes de um rei 'feudal', simultaneamente cabeça dessa aristocracia militar e colocado fora e acima dela." (Le Goff, 1980: 80)

Numa tal evolução, as disputas diretas e permanentes perdem seu sentido, seu fim principal, que é a vitória definitiva de uns sobre os outros. Chega um momento em que as partes estão sempre em disputa, mas onde o recurso à força física tende a diminuir progressivamente no Ocidente europeu. As disputas e violências armadas, então, transfiguram-se em longos processos de autocontrole e compulsões desarmadas a moldar o indivíduo a partir das diversas posições que ocupa. Os círculos superiores, como a corte do rei, são os primeiros espaços a sofrer a pressão deste mecanismo.

A formação das grandes cortes medievais, em contraposição à vida guerreira que predominava em toda Idade Média, constituirá o germen nascente do autocontrole. Nelas se desenvolveu o *gosto*, não só pelo luxo, mas pelas maneiras e regras próprias de comportamento de corte que inspirarão a aristocracia absolutista. O círculo de corte prega uma etiqueta de distinção e superioridade que a Revolução tornará, depois, uma política de Estado. Os valores de uma pequena elite tenderão, em longo prazo, a serem os valores do cidadão instruído através das escolas, da literatura e da moral doméstica. As grandes cortes absolutistas serão igualmente modelos para os estilos e modos das grandes cidades do século XIX, tal Paris e Viena:

"Dessa maneira modos de conduta da classe superior aristocrática de corte fundiram-se com os dos vários estratos burgueses, à medida que estes subiam para a posição da primeira. A civilité foi incorporada e perpetuada - com certas modificações, dependendo da situação de seu novo hospedeiro - no que, nesse momento, era chamado de 'civilização', ou mais precisamente, de 'conduta civilizada'. Assim, a partir do século XIX, essas formas civilizadas de conduta se disseminaram pelas classes mais baixas, em ascensão, da sociedade do Ocidente e pelas diferentes classes nas colônias, amalgamando-se com padrões nativos de conduta." (Elias, 1994 b: 255)

O que se passa no seio da elite não pode ser compreendido como isolado das relações de toda a sociedade, quando se trata do estudo do processo civilizador. Da mesma forma, os conflitos vividos por excluídos constituem a outra ponta das pressões internas sofridas pelos círculos de elite.

Chartier considera que o estudo da circulação de modelos de conduta, na forma como empreendeu Elias, um dos veios originais de sua análise:

"(...) Elias constrói uma interpretação totalmente original da

*circulação dos modelos culturais, que coloca no seu centro a tensão entre distinção e divulgação. A generalização dos comportamentos e condicionamentos próprios em primeiro lugar da sociedade de corte não deve ser entendida como uma simples difusão, atingindo progressivamente todo o corpo social a partir da elite que o domina. Ela é antes o resultado de uma luta concorrencial que leva as camadas burguesas a imitarem as maneiras de ser aristocráticas e que, por seu turno, obriga a nobreza da corte a aumentar as exigências da civilidade, no intuito de voltar a atribuir-lhe um valor discriminativo. Esta competição pela apropriação ou contrariamente, a confiscação perpetuada da distinção, é o motor principal do processo de civilização, uma vez que conduz ao aumento dos requintes do *savoir-vivre*, à multiplicação das interdições, ao agravamento do nível das censuras.”* (Chartier, 1990: 115)

Em síntese, semelhante competição instaurou o longo descompasso moderno entre a civilidade e os costumes comunitários. Descompasso este que, na nossa compreensão, não significou imediatamente uma descontinuidade histórica radical. Em princípio, a civilidade representa uma abertura da comunidade, ao conservar suas posições éticas de convívio e ampliá-las no contato para com todos aqueles que não nos são próximos. A *politesse* e a *delicatesse* permitem ao indivíduo reconstruir os laços de convivência numa dimensão de pluralidade de estilos e comportamentos que foram originados em comunidades locais ou nacionais (Ferry, 2001: 21-79).

A civilidade, entretanto, não implica somente no reino das “*doces pluralidades*”, posto que ela está profundamente conectada à civilização. Ao longo do processo civilizador, instaura-se igualmente a violência legítima do Estado e a separação das pressões e agressões toleráveis em relação às atividades condenáveis de uso da força, ou seja, a violência tal qual a repudiamos em nosso dia-a-dia. Não seria a mesma a violência popular e cotidiana de hoje se não existisse a “*solidez crescente dos órgãos sociais centrais*” e ela é inseparável dos comportamentos de distinção social superior, que é o ideal de civilização ocidental.

Ora, modelos diferentes de ação vão se esboçando ao longo do curso histórico. As diferenciações sociais estendem sua rede a territórios mais vastos no rumo da monopolização. O indivíduo - ou grupos de indivíduos - possui pouca margem para recriar as regras fora dessa interdependência. Cada vez mais as ações físicas de oposição a tal poder monopolista aparecem como ameaça à sobrevivência de toda a rede de relações centralizadas.

O *habitus* como internalização dos conflitos

Segundo Norbert Elias, as atitudes corriqueiras, como o uso da faca, passam a ganhar nova conotação no interior mesmo da nobreza: “*O simples gesto de ataque tocava a zona de perigo: tornou-se constrangedor alguém passar uma faca a outra pessoa com a ponta virada para ela*” (1994 b: 247). Nesse sentido, a violência não-física ganha autonomia no processo civilizador:

“Formas de violência não-física que sempre existiram, mas

que até então sempre estiveram misturadas ou fundidas com a força física, são agora separadas destas últimas. Persistem, mas de forma modificada, nas sociedades mais pacificadas. São mais visíveis, no que interessa ao pensamento padrão de nosso tempo, como tipos de violência econômica. Na realidade, contudo, há um conjunto inteiro de meios cuja monopolização permite ao homem, como grupo ou indivíduo, impor sua vontade aos demais.” (Elias, 1994 b: 198)

Remete-se, na passagem acima, para todas as instituições sociais que de uma forma ou de outra produziram condicionamentos sociais. O que interessa para Elias é, mais do que as formas impostas por terceiros, o autocontrole do indivíduo e a *economia psíquica* embutida no processo civilizador. Os conselhos e etiquetas sugeridos por outros constituem modelos a serem internalizados pela mente individual, de tal forma a garantir a ordem e a homogeneização diferenciada dos comportamentos individuais.

O autocontrole é individual enquanto consciência e produto da vontade e, ao mesmo tempo, um aparelho automático, inconsciente. A complexidade das relações amplia-se em grande medida ao longo dos séculos e acabam sendo gerados mecanismos automáticos de controle independentes das suas razões originais, o que Elias chama de “*cego aparelho de autocontrole*” (1994 b: 196).

Desta maneira, o que no mundo cortesão era justificado por razões práticas é posteriormente apropriado pelo mundo burguês de forma autônoma. O cortesão parece imoral a medida em que seus preceitos e regras são postos como modelos de convivência social feitos deliberadamente para evitar desagradar aos outros ao passo que o burguês os tem como princípios morais:

“A traição, por exemplo, julga o mundo burguês, devia ser proibida não por razões práticas, pela preocupação com a própria ‘boa reputação’ junto a outras pessoas, mas por uma voz interior, a consciência, em uma palavra, pela moral. A mesma mudança na estrutura dos comandos e proibições que antes vimos no estudo dos hábitos à mesa, da higiene corporal e de outras funções elementares, aqui reaparece. Regras de conduta que, nos círculos aristocráticos, mesmo os adultos observam principalmente por consideração ou medo de outras pessoas, são inculcadas no indivíduo, dentro do mundo burguês, como auto-restrições. Nos adultos, elas não mais se reproduzem ou são preservadas pelo medo direto a outras pessoas, mas por uma voz ‘interior’, um medo automaticamente reproduzido pelo próprio superego do indivíduo, em suma, por um comando moral que não necessita mais de justificação.” (Elias, 1994 b: 196)

O *habitus* civilizador ganha relevância, mesmo em relação ao caráter disciplinar e coercitivo - acima lembrados - das instituições. Acaba-se por cristalizar um conjunto de “*compulsões desarmadas*” de grande impacto durante a infância e a juventude de mulheres e homens que participam de sociedades mais complexas, as quais possuem uma diversificação de funções exercidas a partir de uma rede de interdependências. Teoricamente, quanto maior a rede, mais complexas tendem a ser as exigências de civilidade.

Os espaços sociais pacificados e os nexos originalmente costurados pela moeda tenderam a ampliar-se cada vez mais. Também as configurações de grupos ou unidades em conflito reproduziram-se em escala maior no sentido de mais integração e estabilidade. A própria esfera jurídica, fragmentária e débil, ficou mais extensa, abrangente e formalmente autônoma frente ao poder político, na medida em que ocorreram as integrações. Elias chega a supor, já no exílio e às vésperas da II Grande Guerra, que a "*sociedade mundial será pacificada*" (Elias, 1994 b: 83) num tempo futuro.

Por outro lado, o ajustamento do indivíduo a essas regras e disposições sociais é freqüentemente inadequado, já que a grande maioria das pessoas percorre tal trajetória de forma a acumular seqüelas nos mais diversos níveis de intensidade e de características particulares a cada indivíduo.

Uma perturbação que não possui uma razão de ser específica e imediata - em algum grau de intensidade semelhante a que atingiu Joseph K. numa bela manhã, na obra *O Processo*⁷ - podia mostrar sua face no viver europeu do início do século XX e mesmo obter similitudes com impasses revividos por muitas pessoas, ainda hoje. Mesmo após a relativização da moral e dos comportamentos sexuais pelo padrão americano - expresso no cinema e na revolução comportamental dos anos 60.-, as sociedades urbanas continuam a moldar um indivíduo que está exposto a todo tipo de exigências e pressões.

Situações de obediência às regras sociais exigem um esforço nem sempre bem-sucedido. Este esforço está pautado por uma necessidade de compreender e aceitar o que se impõe do exterior ao mais íntimo. Entretanto, a violência não-manifesta nas relações entre pessoas transfere-se para o indivíduo como uma luta interna entre impulsos, sentimentos, paixões, de um lado, e o padrão individualizado de hábitos semi-automáticos (*superego*), de outro. Como este padrão é mutável na história e cada vez mais diversificado para cada uma das inúmeras sociabilidades atuais, a instabilidade é uma marca recorrente da cultura política contemporânea.

Conclusão

Podemos, enfim, afirmar que o Estado moderno, com um território definido, pacificado e integrado, pressupõe um processo civilizador. A definição deste processo passa por um conjunto de categorias que o caracterizam e descrevem-no, como: a) uma dada *configuração social*, a qual resulta de tensões entre indivíduos, grupos ou classes, permitindo um monopólio da violência de forma mais ou menos bem sucedida; b) *economia psíquica* ou *habitus*, em que se expressa "*a interiorização das coações sociais nas consciências individuais*" (Waizbort, 1999: 48); c) os *ideais* que legitimam a persecução de uma ordem nacional e territorial, incluso aí os comportamentos individuais e as sociabilidades.

Creemos não ser muito profícuo empreender uma distinção entre a *violência* propriamente dita e a *violência política*. Para Neiburg, a violência política traduz-se no "*uso da força em situações públicas (diferente, por exemplo,*

mostrar "quanta energia emocional é represada numa forma que não permite satisfação real" (1994 b: 204).

⁸ Grifo do autor.

⁹ Sobre a evolução desse debate na antropologia brasileira ver Rifiotis (s/d).

das situações domésticas) e em relações que são entendidas pelos próprios agentes envolvidos como tendo algo a ver com o mundo da *política*"⁸ (Waizbort, 1999: 44). Parece-nos que Elias fugiu a essa sedução na medida em que sua análise percorre dimensões as mais diversas da vida no Ocidente e "*dificilmente se encontrará em sua obra alguma definição teórica de violência política*" (Waizbort, 1999: 44). Assim, Elias remete ao Estado moderno as situações antropológicas do autocontrole psíquico e comportamental; mas igualmente remete à vida doméstica e privada o processo civilizador como um todo, incluindo aí as questões sociais e políticas da Sociologia contemporânea.

Portanto, a elaboração teórica eliasiana compreende na sua análise dos processos civilizadores níveis distintos de interpretação. Assim, por exemplo, a violência pode ser equacionada como uma questão de Estado e de monopólio da força física. Pode também a violência ser posta como um *habitus* violento, como no caso da Alemanha de após Primeira Guerra, em que o poder público eximiu-se de controlar os duelos nas confrarias estudantis e na elite militar. Pode igualmente ser referida a outras situações aparentemente distantes da temática da violência, mas que Elias demonstrará ser inseparável da política e do *habitus* violento, como é o caso das transformações nas sociabilidades festivas, na repugnância e nas fronteiras da vergonha.

A violência deve ser vista também no seu caráter positivo. Ela não é uma anomia, nem um estado regressivo da civilização⁹. Neste sentido, não se opõe à pacificação como estado ideal ou de equilíbrio. Muitas vezes, algumas leituras em torno de Norbert Elias supõem este aspecto "evolucionista" de sua reflexão, já que o problema remete à discussão sobre temáticas como a descivilização e a autonomização da violência. Entretanto, a violência e a luta pelo seu monopólio foram, e são, aspectos fundantes da modernidade, tanto dos comportamentos quanto da política, o que demonstra que as análises de Elias têm de ser pensadas em íntima conexão com os objetos históricos que ele trabalhou. Sua reflexão deve ser encarada hoje como um meio de lançar luz sobre as longas transformações civilizadoras quanto ao uso da violência. Isto na medida em que ele estabelece uma *tópica histórica*, ou seja, um conjunto temático de categorias interpretativas, as quais orientam as conexões entre fontes históricas as mais diversas e possibilitam uma dada compreensão do real, tão possivelmente sujeita a falhas e negações quanto as demais *tópicas*.

Referências Bibliográficas

- ARARIPE, Tristão de Alencar. *História da Província do Ceará: desde os tempos primitivos até 1850*. Recife: Typographia do Jornal do Recife, 1867.
- ARRUDA, José Jobson de A. "*Linhagens historiográficas contemporâneas: por uma nova síntese histórica*". *Economia e Sociedade - Revista do Instituto de Economia da Unicamp*. Campinas, n. 10, jun./ 1998, pp. 175-191.
- BARREIRO, José Carlos. "*Tradição, cultura e protesto popular no Brasil, 1780-1880*". *Projeto História: Cultura e Trabalho*. n. 16, fev. / 1998.
- BECKER, Howard S. "*Le double sens de 'outsider'*". In: *Outsiders: études de sociologie de la déviance*. Paris: Éditions A.-M. Metaillé, 1985.

- CHARTIER, Roger. *Formação social e habitus: uma leitura de Norbert Elias*. In: **A história cultural entre práticas e representações**. Lisboa: Difel; Rio: Bertrand Brasil, 1990.
- CORBIN, Alain. *La mauvaise éducation de la prostituée au XIX^e*. In: **Le temps, le désir et l'horreur: essais sur le XIX^e**. Paris: Flammarion, 1991.
- DARMON, Pierre. *A tumultuosa saga do criminoso nato*. In: **Médicos e assassinos na Belle Époque: a medicalização do crime**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- ELIAS, Norbert. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994 a.
- _____. **O processo civilizador: formação do Estado e civilização**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994 b.
- FERRY, Jean-Marc. **De la civilisation: civilité, légalité, publicité**. Paris: Éditions du Cerf, 2001.
- FLORY, Thomas. **El juez de paz y el jurado en el Brasil Imperial, 1808-1971: control social y estabilidad política en el nuevo Estado**. Ciudad del México: Fondo de Cultura Económica, 1986.
- FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**. 9^a ed. Petrópolis: Vozes, 1987.
- FRANCO, Maria Silvia de Carvalho. **Homens livres na ordem escravocrata**. 3^a ed. São Paulo: Kairós, 1983.
- FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mocambos**. 6^a ed. Rio de Janeiro: José Olympio; Recife: Câmara dos Deputados/ Governo do Estado de Pernambuco/ Secretaria de Turismo, Cultura e Esportes – PE, 1981.
- GARNOT, Benoît. *La législation et la répression des crimes dans la France moderne (XVI^e-XVIII^e siècle)*. **Revue Historique**, n. 593, 1995.
- GARNOT, Benoît. *Les élites et le peuple*. In: **Le peuple au siècle des lumières: échec d'un dressage culturel**. Paris: Éditions Imago, 1990.
- GUERRA, François-Xavier. **Modernidad e independencias**. 2^a ed. Ciudad del México: Fondo de Cultura Económica, 1993.
- LE GOFF, Jacques. **Para um novo conceito de Idade Média**. Lisboa: Estampa, 1980.
- _____. **A civilização do Ocidente medieval**. 2 volumes. Lisboa: Estampa, 1984.
- MONTENEGRO, João Alfredo de S. **Ideologia e conflito no Nordeste rural: Pinto Madeira e a revolução de 1832 no Ceará**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1976.
- _____. **A política do corpo na obra literária de Rodolfo Teófilo: uma antropologia cristã, um positivismo matizado e utópico**. Fortaleza: Casa José de Alencar/ UFC, 1997.
- NEVES, Frederico de Castro. *Economia moral versus moral econômica (Ou: o que é economicamente correto para os pobres?)*. **Projeto História: Cultura e Trabalho**. n. 16, fev. / 1998.
- PIMENTEL FILHO, José Ernesto. **Urbanidade e cultura política: a cidade de Fortaleza e o liberalismo cearense no século XIX**. Fortaleza: Casa José de Alencar/ UFC, 1998.
- PINHEIRO, Francisco José. *O homem livre/ pobre e a organização das relações de trabalho no Ceará (1850-1880)*. **Revista de Ciências Sociais**. v. 20-21, n. 1-2, 1989/1990.

- RIFIOTIS, Theophilos. **Nos campos da violência: diferença e positividade**. Ilha de Santa Catarina: UFSC, s/d. Trabalho não publicado.
- RODRIGUES, José Honório. **Índice anotado da Revista do Instituto do Ceará**. Fortaleza: Imprensa Universitária, 1959.
- SILVA, José Borzachiello da. *"Formação sócio-territorial urbana de Fortaleza"*. In: **Os incomodados não se retiram: uma análise dos movimentos sociais em Fortaleza**. Fortaleza: Multigraf Editora, 1992.
- SIMONE, Célia Camargo de. **Exército nacional e pacificação: um estudo sobre Caxias (1839-1853)**. São Paulo: USP, 1979 (Dissertação de Mestrado).
- THOMPSON, Edward P. **Costumes em comum**. São Paulo: Cia das Letras, 1998.
- WAIZBORT, Leopoldo (org.). **Dossiê Norbert Elias**. São Paulo: Edusp, 1999.
- VAZ, Maria João. *"Crime e sociedade em Portugal no final do século XIX"*. **Ler História**. n. 32, 1997.
- WEYNE, Walda. *"Imagens e representações: anúncios de negros na imprensa cearense - Século XIX"*. In: MONTENEGRO, João Alfredo et al. **Abolição da escravidão no Ceará: uma abordagem crítica**. Fortaleza: NUDOC/UFC, s/d.

RESUMO

**CIVILIDADE E VIOLÊNCIA:
UMA REFLEXÃO CONCEITUAL A
PARTIR DE NORBERT ELIAS**

O presente artigo analisa a "civilidade" no livro *O processo civilizador* de Norbert Elias. Esta análise está orientada para uma temática empírica concreta que deriva das investigações do autor sobre a violência no Brasil do século XIX. No primeiro momento, discutimos a centralização do Estado e o surgimento da "civilidade". Em seguida, aprofundamos a interpretação mostrando o que Elias entende por "processo civilizador": fazemos uma descrição deste processo no Ocidente europeu e discutimos alguns pressupostos de ordem histórica e econômica aí implicados. Por fim, discutimos qual o entendimento que Elias possui de *habitus*. Elias é aqui estudado como um autor que estabelece um conjunto temático de categorias interpretativas, as quais orientam as conexões entre fontes históricas as mais diversas, possibilitando uma compreensão do real da mais alta relevância para a cultura contemporânea.

PALAVRAS-CHAVE: Civilidade; Violência; Processo Civilizador; Brasil; Norbert Elias.

RÉSUMÉ

**CIVILITÉ ET VIOLENCE:
UNE ÉTUDE CONCEPTUELLE
INSPIRÉE DE NORBERT ELIAS**

Cet article a pour but l'analyse de la "civilité" dans le livre *La civilisation de mœurs*, de Norbert Elias. Cette analyse est orientée vers les thèmes concrets de recherche étudiés par l'auteur, qui travaille sur la violence au Brésil au XIX^{ème} siècle. Tout d'abord, nous traitons de la centralisation étatique et de la naissance de la "civilité" en Occident; puis, nous approfondissons l'interprétation, en démontrant ce que Elias comprend par "procès de civilisation des mœurs". Nous faisons une description de ce procès en Europe et nous discutons quelques présuppositions de nature historique et économique qui en font partie. Enfin, nous expliquons ce que Elias comprend par *habitus*. Elias est étudié dans ce travail, comme un auteur qui nous permet d'établir quelques catégories théoriques d'interprétation, qui dirigent les connexions entre les diverses archives, en nous donnant une compréhension très importante de la culture contemporaine.

MOTS-CLÉS: Civilité; Violence; Procès de Civilisation des Mœurs; Brésil; Norbert Elias.